



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2891 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI DISPONIBILIZAR CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a disponibilizar cursos de primeiros socorros para os profissionais da Rede Municipal de Educação.

Paragrafo Único: Para efeito do disposto no caput considera-se profissional da educação os Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais e Diretores, além dos motoristas de vans e ônibus escolares.

Art. 2º - O comparecimento aos cursos deverá ser apostilado para efeito de verificação quando da promoção do profissional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 192/2017
Autor: Cleber Bezerra da Silva